



Controle Interno Benefícios Previdenciários 2º Trimestre 2026

Processo IPMU/009/2026



Controle Interno Benefícios Previdenciários

2º Trimestre 2026

1. Introdução

O Controle Interno do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU exerce papel fundamental no fortalecimento da governança previdenciária, atuando de forma preventiva, orientativa e fiscalizatória sobre os atos administrativos praticados no âmbito da Autarquia. Sua atuação tem por finalidade assegurar a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, economicidade e accountability, contribuindo para a segurança jurídica, a regularidade dos procedimentos e a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Além de sua função de controle interno, o setor atua como importante instrumento de apoio aos órgãos de controle externo, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP, fornecendo subsídios para a fiscalização da gestão previdenciária e promovendo o aperfeiçoamento contínuo dos processos administrativos e dos mecanismos de governança institucional.

O presente Relatório Trimestral de Controle Interno dos Benefícios Previdenciários Concedidos constitui instrumento de monitoramento, transparência e avaliação da conformidade dos atos de concessão de aposentadorias e pensões por morte realizados pelo Instituto. Seu propósito é demonstrar, de forma objetiva e sistematizada, os procedimentos adotados pelas áreas técnicas responsáveis pela análise, instrução, apreciação e concessão dos benefícios previdenciários, bem como verificar a aderência dos processos às normas legais e regulamentares vigentes.

A análise contempla os processos administrativos de aposentadorias e pensões por morte deferidos no período de abril a junho de 2026, abrangendo a verificação dos requisitos legais para concessão dos benefícios, a regularidade documental, a correta aplicação das regras previdenciárias, a observância dos fluxos internos de governança, a emissão dos pareceres técnicos e jurídicos obrigatórios, bem como a atuação dos órgãos colegiados responsáveis pela deliberação e fiscalização dos atos praticados.

A análise foi conduzida com fundamento na Constituição Federal, especialmente em seu art. 40, na Lei Federal nº 9.717/1998, na Lei Complementar Municipal nº 23/2022, na Portaria MTP nº 1.467/2022, nas diretrizes do Programa Pró-Gestão RPPS e nas demais normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

Por meio deste relatório, o Controle Interno busca fortalecer os mecanismos de controle, gestão de riscos, conformidade e transparência, contribuindo para a melhoria contínua dos processos previdenciários e para a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, em consonância com as melhores práticas de governança pública e previdenciária.



2. Base Legal, Normativa e de Governança

A presente análise de Controle Interno foi realizada em conformidade com o arcabouço constitucional, legal, regulamentar e institucional aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, observando as normas que disciplinam a concessão de benefícios previdenciários, a gestão pública, os mecanismos de governança e os procedimentos de controle interno.

2.1 Normas Constitucionais

A análise dos processos observou as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os arts. 37, 40 e 74, bem como as alterações promovidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019.

2.2 Legislação Federal

Lei Federal nº 9.717/1998, que dispõe sobre as regras gerais para organização e funcionamento dos RPPS;

Lei Federal nº 10.887/2004, que disciplina aspectos relacionados ao cálculo e à concessão dos benefícios previdenciários;

Normas, orientações, instruções e demais atos expedidos pelo Ministério da Previdência Social aplicáveis aos RPPS.

2.3 Legislação Municipal

Lei Complementar Municipal nº 23, de 25 de agosto de 2022, que reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ubatuba;

Demais normas municipais correlatas aplicáveis à gestão previdenciária, aos processos de aposentadoria e às pensões por morte.

2.4 Normas Regulamentares e Diretrizes de Governança

Portaria MTP nº 1.467/2022;

Manual e Diretrizes do Programa Pró-Gestão RPPS;

Orientações e recomendações do TCE/SP relacionadas aos atos de aposentadoria e pensão;

Instrumentos internos de governança, controle e conformidade adotados pelo Instituto.

2.5 Princípios Norteadores da Análise

Os trabalhos foram conduzidos com observância aos princípios da Eficiência, Equilíbrio Financeiro e Atuarial, Gestão de Riscos, Impessoalidade, Legalidade, Moralidade, Publicidade, Responsabilidade Previdenciária, Segregação de Funções, Sustentabilidade do RPPS e Transparência.

3. Da Análise dos Processos de Concessão de Benefícios

No exercício de suas atribuições institucionais, o Controle Interno do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU realizou auditoria nos processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários concluídos no **2º Trimestre de 2026**, com o objetivo de verificar a conformidade legal, documental e procedimental dos atos praticados, bem como a aderência às normas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.



A análise abrangeu especialmente a verificação da atuação dos órgãos técnicos, jurídicos e colegiados responsáveis pela instrução e deliberação dos processos; a conformidade dos cálculos previdenciários e das regras de acumulação de benefícios; a correta aplicação das regras de aposentadoria e pensão por morte; o cumprimento dos prazos de tramitação; a observância dos fluxogramas institucionais; o preenchimento dos requisitos constitucionais, legais e regulamentares; e a regularidade da documentação apresentada pelos segurados e dependentes.

Benefícios Concedidos no Período Auditado

Durante o **2º Trimestre de 2026** (abril a junho) foram concedidos:

- 15 aposentadorias aos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ubatuba;
- 07 pensões por morte aos dependentes legalmente habilitados, observados os requisitos legais para habilitação e concessão do benefício.

Os benefícios concedidos totalizaram 22 atos concessórios, todos submetidos à análise integral pelo Controle Interno.

Benefício	Quantidade	Valor Mensal
Aposentadorias	15	R\$ 89.179,46
Pensões por Morte	07	R\$ 16.059,42
Total	22	R\$ 105.238,88

Regularidade da Tramitação Processual

Verificou-se que todos os processos auditados foram devidamente instruídos e observaram as etapas obrigatórias previstas na legislação previdenciária e nos normativos internos do Instituto, compreendendo a análise técnica e previdenciária pela Diretoria de Seguridade e Benefícios, a elaboração dos Relatórios Previdenciários, a emissão de parecer jurídico, a apreciação e deliberação pelo Conselho Deliberativo, a fiscalização e ratificação pelo Conselho Fiscal, a emissão das Portarias de Concessão, a implantação em folha de pagamento e a efetivação dos pagamentos aos beneficiários.

Transparência e Publicidade dos Atos

As respectivas Portarias de Concessão foram publicadas no portal institucional do IPMU (www.ipmu.com.br), no Diário Oficial do Município de Ubatuba (www.ubatuba.sp.gov.br) e nos demais meios oficiais de divulgação adotados pelo Instituto.

Resultado da Análise

Ao final dos trabalhos, constatou-se que os processos analisados apresentaram regularidade documental, adequação procedimental e conformidade legal, demonstrando aderência às normas previdenciárias vigentes, aos controles internos instituídos e às boas práticas de governança aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.



4. Aposentadorias Concedidas – 2º Trimestre de 2026

No período compreendido entre abril e junho de 2026, o Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU concedeu 15 (quinze) aposentadorias aos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, observadas as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis a cada modalidade de benefício.

As concessões abrangeram diferentes regras previdenciárias, incluindo aposentadorias por tempo de contribuição, aposentadorias por idade, aposentadoria por incapacidade permanente e aposentadorias especiais de professor, todas precedidas da devida análise técnica, previdenciária e jurídica, bem como da apreciação pelos órgãos colegiados competentes.

O Controle Interno verificou que os processos administrativos apresentaram regularidade documental, adequada instrução processual e conformidade com os requisitos exigidos pela legislação vigente, não sendo identificadas inconsistências capazes de comprometer a validade dos atos concessórios.

Importante destacar que, em observância ao disposto na Constituição Federal e na legislação previdenciária aplicável, os benefícios cujo valor originalmente apurado resulte inferior ao salário mínimo nacional são automaticamente ajustados, por ocasião de sua implantação e pagamento, para o valor correspondente ao piso previdenciário vigente.

Portaria	Data	Segurado	Tipo	Benefício	Idade	Secretaria	Cargo
013/2026	01/04/26	Irene Inoue	Idade	Proporcional	68	Saúde	Agente Administrativo
014/2026	01/04/26	Gislaine Valquiria Magalhães dos Santos Mota	Incapacidade	Proporcional	41	Saúde	Técnico de Enfermagem
015/2026	01/04/26	Ana Lucia Ibelli da Silva	Contribuição	Integral	55	Educação	Secretária de Escola
018/2026	01/05/26	Sergio Luiz de Assunção	Contribuição	Integral	66	Fazenda	Digitador
019/2026	01/05/26	Aminadab Gomes de Freitas	Contribuição	Integral	56	Administração	Recepcionista
020/2026	01/05/26	Marcelino da Conceição Gomes	Contribuição	Integral	60	Infraestrutura	Coletor de Lixo
023/2026	01/06/26	Alessandra Fonseca Coelho de Oliveira	Contribuição	Integral	53	Administração	Digitador
024/2026	01/06/26	Jorge Otávio Fonseca	Contribuição	Integral	57	Administração	Agente Administrativo
025/2026	01/06/26	Rosana de Oliveira Barbosa	Contribuição	Integral	55	Saúde	Auxiliar de Enfermagem
026/2026	01/06/26	Lucineia Barbosa Freixo Osório	Contribuição	Integral	54	Educação	Auxiliar de Serviços Infantis
027/2026	01/06/26	Fabio Rossi	Contribuição	Integral	56	Social	Agente Administrativo
028/2026	01/06/26	Enilde dos Santos	Idade	Proporcional	63	Saúde	Agente Comunitário de Saúde
029/2026	01/06/26	Viviane Rodrigues de Sousa	Professor	Média	50	Educação	Professor PEB 1
030/2026	01/06/26	Cláudia Gonçalves da Silva	Professor	Média	50	Educação	Professor PEB 1
033/2026	18/06/26	Evanilde Aparecida de Souza Campos	Contribuição	Integral	52	Educação	Auxiliar de Serviços Infantis

Quantidade

Total de aposentadorias concedidas: 15

Valor mensal total: R\$ 89.179,46



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Rua Paraná, 408 – Centro – Ubatuba – São Paulo – CEP 11.690-400

Tel/whatsapp: (12) 3833-3044 - Site: www.ipmu.com.br - E-mail: ipmu@ubatuba.sp.gov.br

Modalidades de Concessão

Modalidade	Quantidade
Tempo de Contribuição	10
Aposentadoria por Idade	2
Aposentadoria por Incapacidade Permanente	1
Aposentadoria Especial de Professor	2

Tipos de Benefício

Integrais: 10 benefícios | Proporcionais: 3 benefícios | Média (Professor): 2 benefícios

Os benefícios proporcionais correspondem às aposentadorias de Irene Inoue e Enilde dos Santos (idade) e Gislane Valquiria Magalhães dos Santos Mota (incapacidade permanente).

Faixa Etária na Concessão

Faixa Etária	Quantidade
Até 55 anos	8
56 a 60 anos	4
61 a 65 anos	1
Acima de 65 anos	2

Valores dos Benefícios

Menor benefício: R\$ 1.621,00 (Irene Inoue) | Maior benefício: R\$ 12.059,50 (Alessandra Fonseca Coelho de Oliveira)

Faixas de Benefício

Faixa	Quantidade
Até R\$ 2.000,00	2
R\$ 2.000,01 a R\$ 4.000,00	2
R\$ 4.000,01 a R\$ 6.000,00	3
Acima de R\$ 6.000,00	8

Secretarias de Origem

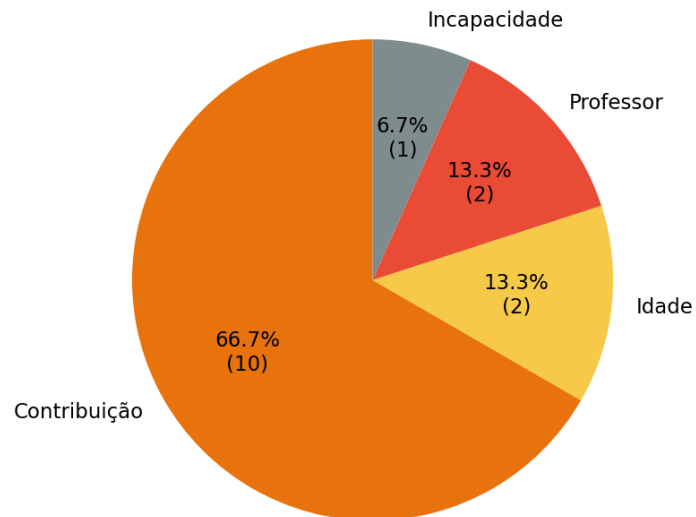
Secretaria	Quantidade
Educação	5
Saúde	4
Administração	3
Fazenda	1
Infraestrutura	1
Social	1



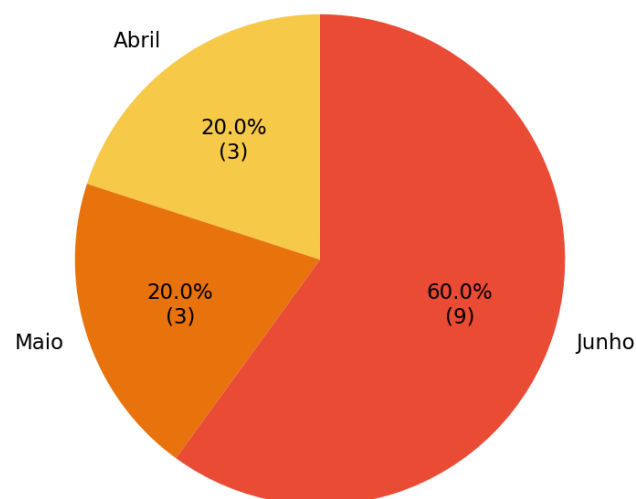
Distribuição Mensal por Modalidade

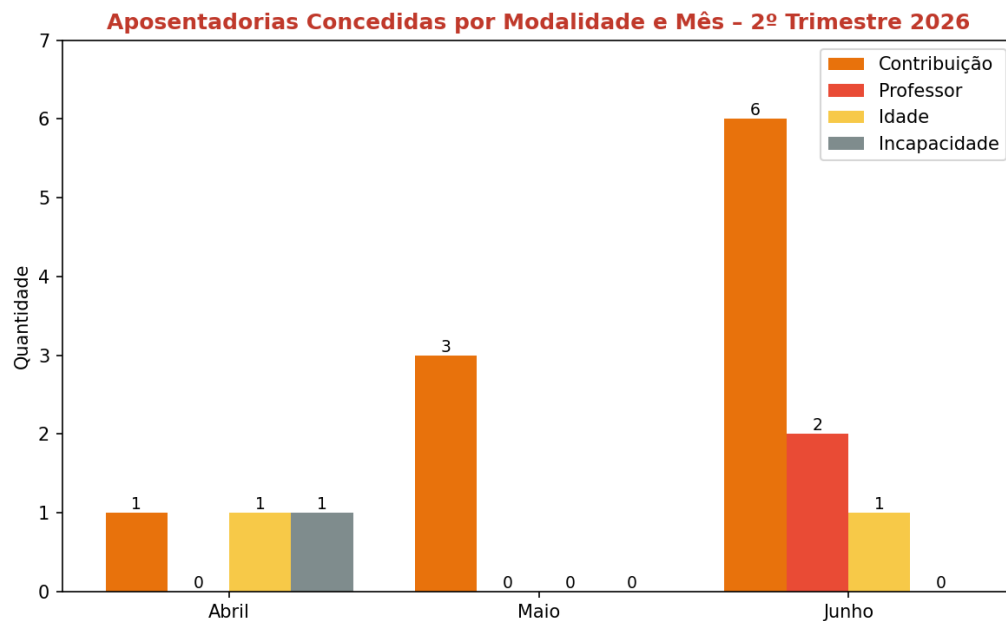
Mês	Contribuição	Professor	Idade	Incapacidade	Total
Abril	1	0	1	1	3
Maio	3	0	0	0	3
Junho	6	2	1	0	9
Total	10	2	2	1	15

Aposentadorias por Modalidade - 2º Trimestre 2026



Aposentadorias por Mês - 2º Trimestre 2026





5. Pensões por Morte Concedidas – 2º Trimestre de 2026

No período, foram concedidas 07 (sete) pensões por morte a dependentes de servidores, conforme detalhamento específico dos respectivos processos administrativos.

Trâmite e regularidade dos processos

As concessões observaram rigorosamente os requisitos legais e normativos vigentes, tendo os processos sido analisados pela Diretoria de Seguridade e Benefícios, submetidos à apreciação do Departamento Jurídico, aprovados pelo Conselho Deliberativo e ratificados pelo Conselho Fiscal.

Transparência e publicidade

Em atendimento aos princípios da legalidade, publicidade e transparência, os atos de concessão foram devidamente publicados no site institucional do IPMU e no Diário Oficial do Município.

Conformidade legal

Os benefícios foram concedidos em estrita conformidade com a legislação previdenciária municipal e federal aplicável ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), assegurando a regularidade dos atos administrativos e a proteção dos direitos dos dependentes legais.

Quantidade

Total de pensões concedidas: 07 | Valor mensal total: R\$ 16.059,42



Beneficiários

Portaria	Data	Beneficiário	Servidor Falecido/Vinculado	Tipo	Situação	Valor (R\$)
016/2026	22/04/26	Rebeca Teodosio Maciel de Oliveira	Claudinei Israel de Oliveira	Temporária	Servidor ativo	1.719,19
017/2026	22/04/26	Thiago Maciel de Oliveira	Claudinei Israel de Oliveira	Temporária	Servidor ativo	1.719,19
021/2026	22/04/26	Maria Aparecida Pereira	Edalecio Alves de Moura	Vitalícia	Servidor aposentado	1.886,30
022/2026	22/04/26	Maria Angela Pisaniello Pires	Antonio Auresco Pires	Vitalícia	Servidor aposentado	2.934,04
031/2026	20/05/26	Maria José Ferreira	Ataliba Ferreira	Vitalícia	Servidor aposentado	2.733,80
032/2026	20/05/26	Rose Barboza Marangoni	Eugênio de Camargo Leite	Vitalícia	Servidor aposentado	3.634,63
037/2026	24/06/26	Alef Ojeda de Oliveira	Simone da Conceição Silva Oliveira	Vitalícia	Servidora ativa	1.432,27

Características Identificadas

- Das 07 pensões, 05 possuem caráter vitalício e 02 caráter temporário (menor sob guarda/dependente até maioridade);
- Dependência comprovada mediante vínculo conjugal ou de dependência legal, conforme o caso;
- Certidões de óbito e demais documentos comprobatórios do vínculo devidamente analisados;
- Existência de declarações de acumulação quando exigidas;
- Observância dos critérios previstos nos arts. 17 e seguintes da Lei Complementar nº 23/2022.

6. Evolução das Concessões de Benefícios

Apresenta-se, a seguir, a evolução das concessões de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões por morte) realizadas pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, contemplando o primeiro semestre de 2026 e a série histórica anual.

Concessões por Mês – 1º Semestre de 2026

Mês	Aposentadorias	Pensões	Total
Janeiro	6	2	8
Fevereiro	3	1	4
Março	2	0	2
Abril	3	4	7
Maio	3	2	5
Junho	9	1	10
Total 1º Semestre	26	10	36

**Concessões por Modalidade – 1º Semestre de 2026**

Modalidade	1º Trimestre	2º Trimestre	1º Semestre
Aposentadoria por tempo de contribuição	8	10	18
Aposentadoria especial de professor	1	2	3
Aposentadoria por incapacidade	0	1	1
Aposentadoria por idade	2	2	4
Aposentadoria compulsória	0	0	0
Aposentadoria por deficiência	0	0	0
Aposentadoria súmula vinculante	0	0	0
Pensão vitalícia	3	5	8
Pensão temporária	0	2	2
Total	14	22	36

Série Histórica de Concessões (2002-2026)

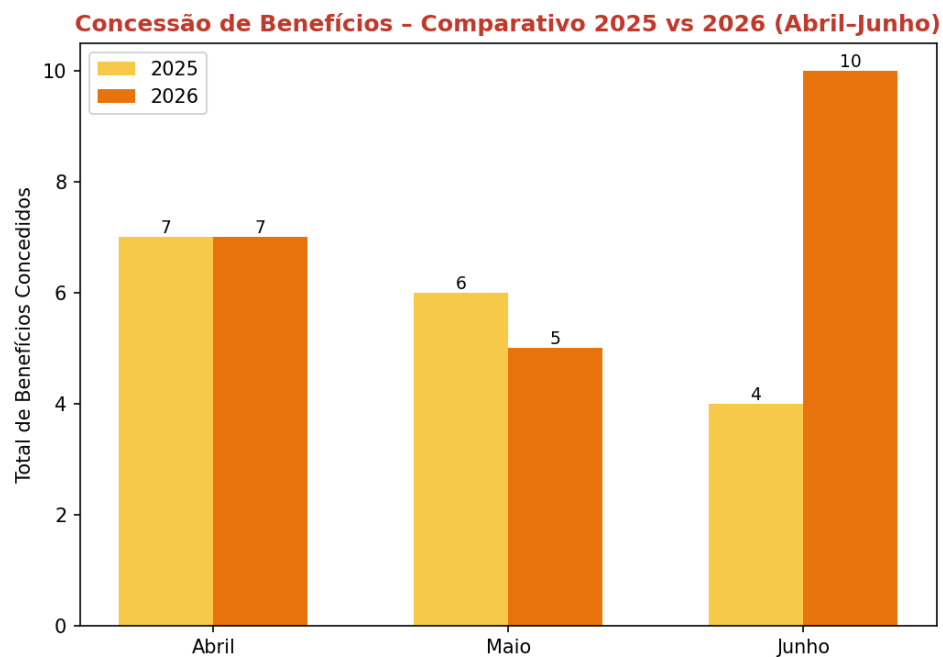
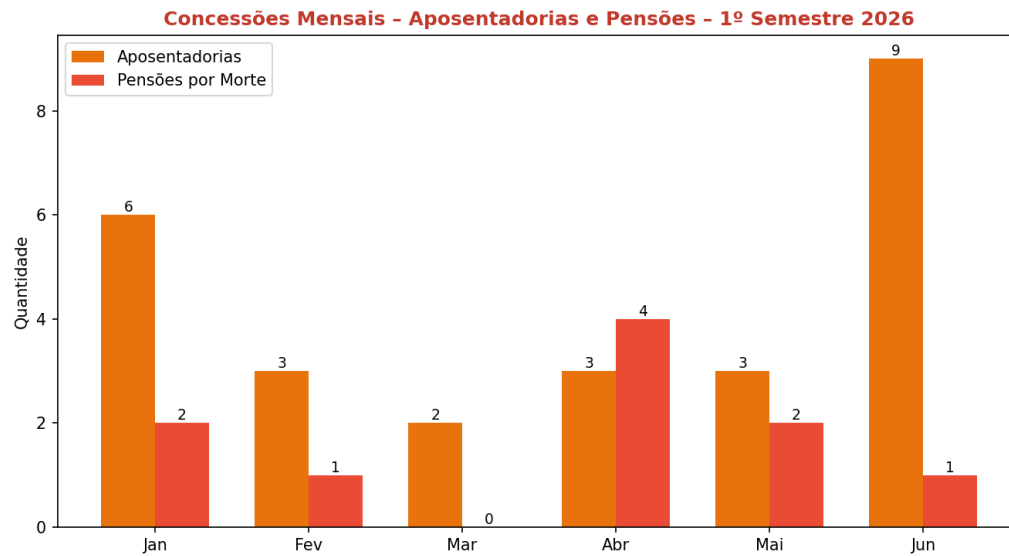
A tabela abaixo consolida o total de benefícios concedidos por ano, com o exercício de 2026 refletindo os dados apurados até o final do 2º Trimestre (janeiro a junho).

Ano	Total de Benefícios
2017	98
2021	74
2025	67
2024	65
2020	54
2022	59
2023	54
2012	50
2016	50
2026 (jan-jun)	36

Nota: exibida a série dos exercícios de maior volume para referência comparativa; a série histórica completa (2002-2025) consta do relatório do 1º Trimestre de 2026 e permanece inalterada.



Representação Gráfica – Evolução das Concessões





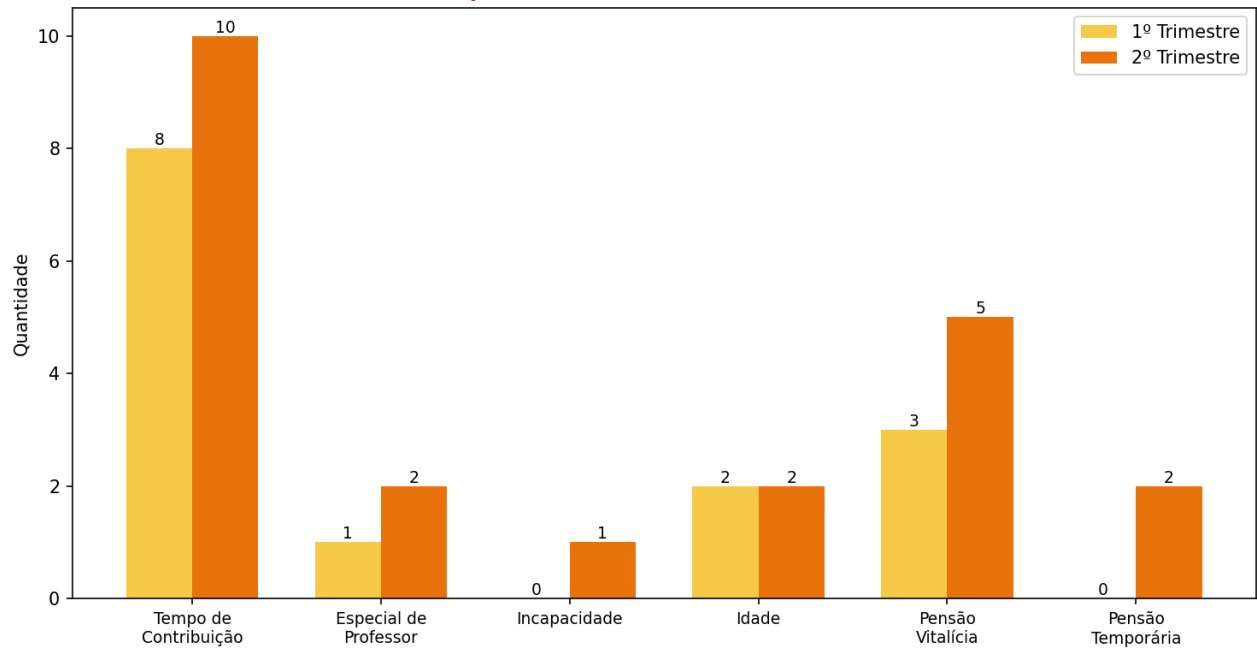
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

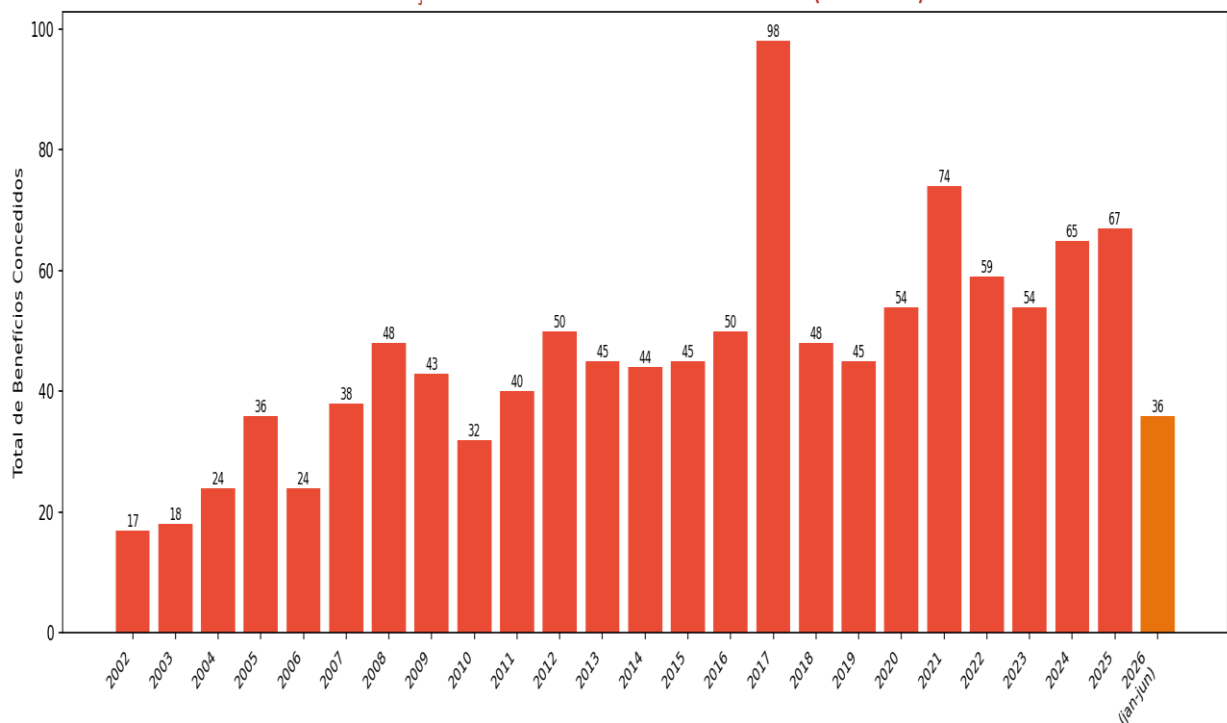
Rua Paraná, 408 – Centro – Ubatuba – São Paulo – CEP 11.690-400

Tel/whatsapp: (12) 3833-3044 - Site: www.ipmu.com.br - E-mail: ipmu@ubatuba.sp.gov.br

Concessões por Modalidade - 1º vs 2º Trimestre de 2026



Evolução Histórica das Concessões de Benefícios (2002-2026)





7. Checklist de Auditoria e Resultados da Verificação

Com o objetivo de avaliar a conformidade legal, documental e procedimental dos benefícios previdenciários concedidos no período auditado, o Controle Interno realizou a aplicação de checklist específico, elaborado com base na legislação previdenciária vigente, nas diretrizes do Programa Pró-Gestão RPPS, nos normativos internos do Instituto e nas boas práticas de governança e controle.

Requisitos Gerais dos Processos

Item de Controle	Resultado
Existência de requerimento formal do interessado	Conforme
Documentação pessoal e comprobatória devidamente anexada	Conforme
Certificação do tempo de contribuição e do tempo de serviço público	Conforme
Certificação do tempo de efetivo exercício no cargo	Conforme
Instrução processual completa e adequada	Conforme
Observância dos fluxogramas e procedimentos manualizados	Conforme
Regularidade dos registros e controles administrativos	Conforme

Concessões de Aposentadoria

Item de Controle	Resultado
Aplicação correta da regra de aposentadoria	Conforme
Verificação dos requisitos de idade e tempo de contribuição	Conforme
Compatibilidade dos cálculos previdenciários	Conforme
Aplicação correta das regras de integralidade e paridade, quando cabíveis	Conforme
Observância das regras de média e proporcionalidade, quando aplicáveis	Conforme
Existência de declaração de acúmulo de cargos e benefícios	Conforme
Conformidade com os limites constitucionais e previdenciários	Conforme
Publicação dos atos concessórios	Conforme

Concessões de Pensão por Morte

Item de Controle	Resultado
Certidão de óbito	Conforme
Comprovação da condição de dependente habilitado	Conforme
Verificação dos documentos comprobatórios do vínculo	Conforme
Aplicação correta das regras de cálculo do benefício	Conforme
Aplicação das disposições da Emenda Constitucional nº 103/2019, quando cabível	Conforme
Verificação das declarações de acúmulo de benefícios	Conforme
Publicação dos atos concessórios	Conforme



8. Procedimentos para Concessão de Benefícios Previdenciários

O Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU adota procedimentos padronizados para a concessão de aposentadorias e pensões por morte, assegurando que todos os atos previdenciários sejam processados em estrita observância à legislação vigente, aos normativos internos, às diretrizes do Programa Pró-Gestão RPPS e aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Durante os trabalhos de auditoria referentes ao 2º Trimestre de 2026, o Controle Interno verificou a aderência dos processos analisados aos procedimentos formalmente estabelecidos pelo Instituto, constatando que as concessões observaram integralmente os fluxos institucionais aprovados, garantindo a rastreabilidade documental, a segregação de funções, a transparência dos atos e a segurança jurídica dos benefícios concedidos.

A análise evidenciou que os processos observaram, de forma regular, as seguintes etapas:

- Protocolo e formalização do requerimento pelo segurado ou dependente;
- Recebimento, conferência e validação da documentação obrigatória;
- Instrução processual com o levantamento da vida funcional e emissão de certidão de tempo de contribuição pela Prefeitura Municipal de Ubatuba;
- Análise técnica pela Diretoria de Seguridade e Benefícios;
- Apuração dos requisitos legais para concessão do benefício;
- Elaboração do Relatório Previdenciário e dos cálculos pertinentes;
- Emissão de parecer jurídico quanto à legalidade do ato concessório;
- Submissão do processo à apreciação do Conselho Deliberativo;
- Fiscalização e ratificação pelos membros do Conselho Fiscal;
- Emissão da Portaria de Concessão do benefício;
- Publicação dos atos concessórios nos meios oficiais;
- Implantação do benefício em folha de pagamento;
- Efetivação do primeiro pagamento ao beneficiário.

O Controle Interno constatou que todos os processos analisados seguiram rigorosamente as etapas previstas nos fluxogramas institucionais, não sendo identificadas falhas relevantes nos mecanismos de controle, instrução processual ou tramitação administrativa.

Os fluxogramas institucionais de Processo de Concessão de Aposentadoria, Processo de Concessão de Pensão por Morte de Servidor Aposentado e Processo de Concessão de Pensão por Morte de Servidor Ativo permanecem inalterados em relação aos aprovados e divulgados no relatório do 1º Trimestre de 2026, tendo sido integralmente observados nas concessões deste período.



9. Análise de Riscos e Oportunidades de Melhoria

Após a análise integral dos processos administrativos auditados no 2º Trimestre de 2026, não foram identificadas irregularidades materiais capazes de comprometer a legalidade, a legitimidade ou a validade dos atos concessórios praticados pelo Instituto, ressalvada a ocorrência formal registrada a seguir quanto à Portaria nº 017/2026.

Os mecanismos de controle implementados demonstraram-se adequados para assegurar a conformidade dos benefícios concedidos, evidenciando aderência aos normativos previdenciários, aos fluxos institucionais e às práticas de governança adotadas pelo IPMU.

O Controle Interno destaca a seguir os pontos de atenção identificados, de caráter preventivo e orientativo, bem como a ocorrência de natureza formal registrada ao final desta seção:

Monitoramento das Regras de Acumulação de Benefícios

Manter acompanhamento permanente das regras de acumulação de benefícios previstas no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando a complexidade dos cálculos e a necessidade de observância contínua das alterações normativas e entendimentos jurisprudenciais, especialmente diante do maior volume de concessões por tempo de contribuição verificado no período (10 de 15 aposentadorias).

Gestão de Prazos Processuais

Prosseguir com o monitoramento sistemático dos prazos internos de tramitação dos processos previdenciários, visando evitar represamentos, reduzir riscos operacionais e preservar a celeridade administrativa, atentando-se à concentração de 9 aposentadorias concedidas somente no mês de junho de 2026.

Gestão Documental e Rastreabilidade

Dar continuidade ao processo de digitalização, indexação e organização eletrônica dos documentos previdenciários, fortalecendo a rastreabilidade documental, a segurança da informação e a disponibilidade dos registros para auditorias futuras.

Segregação de Funções e Governança

Manter o adequado modelo de segregação de funções entre as áreas envolvidas na concessão dos benefícios, especialmente Diretoria de Seguridade e Benefícios, Assessoria Jurídica, Conselhos Deliberativo e Fiscal e Controle Interno, reforçando os mecanismos de governança e mitigação de riscos.

Ocorrência Formal Identificada - Portaria nº 017/2026

Verificou-se que a Portaria nº 017/2026, que concedeu pensão temporária ao dependente Thiago Maciel de Oliveira, faz referência ao art. 27, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 23/2022, quando a hipótese tratada – cessação da cota do dependente ao completar 21 anos de idade – corresponde, tecnicamente, ao inciso V do mesmo artigo. Trata-se de mero erro material de referência normativa, que não compromete o enquadramento jurídico da concessão, os requisitos legais do benefício ou os seus efeitos, tendo a situação jurídica do beneficiário sido corretamente identificada no ato. Diante da natureza exclusivamente formal



da inexatidão, o apontamento não demanda a retificação da Portaria nº 017/2026, servindo como registro de controle interno e recomendação de atenção redobrada na indicação dos dispositivos legais em atos futuros de mesma natureza.

10. Recomendações e Plano de Ação

Medidas de Controle e Conformidade

- Manter e atualizar periodicamente os checklists de concessão de benefícios previdenciários;
- Revisar continuamente os procedimentos manualizados e fluxogramas institucionais;
- Realizar conferência sistemática dos cálculos previdenciários e das regras de acumulação de benefícios;
- Fortalecer os mecanismos de controle dos prazos de tramitação processual;
- Promover revisões periódicas das bases cadastrais e funcionais utilizadas nos processos previdenciários.

Medidas de Capacitação e Aperfeiçoamento

- Incentivar a capacitação continuada dos servidores envolvidos nos processos de concessão de benefícios;
- Promover atualizações periódicas sobre alterações legislativas, normativas e jurisprudenciais relacionadas aos RPPS;
- Fortalecer as ações de educação previdenciária e disseminação das boas práticas de governança.

Medidas de Governança e Transparência

- Preservar a tramitação obrigatória dos processos pelos órgãos colegiados competentes;
- Garantir a tempestiva publicação dos atos concessórios nos meios oficiais;
- Manter o registro integral das etapas processuais nos sistemas de gestão documental e controle interno;
- Fortalecer continuamente as práticas de gestão por processos, controle interno, gestão de riscos e conformidade previstas no Programa Pró-Gestão RPPS.



Síntese da Avaliação

Indicador	Resultado
Resultado da Análise	Regular
Grau de Conformidade	Elevado
Não Conformidades Identificadas	Não foram identificadas irregularidades materiais nos processos auditados, ressalvada a ocorrência formal registrada quanto à referência normativa da Portaria nº 017/2026, sem efeitos sobre o enquadramento jurídico ou os requisitos do benefício concedido.
Nível de Risco Residual	Baixo, ressalvadas as ocorrências formais identificadas no presente relatório, considerando a efetividade dos controles internos implementados, a observância dos fluxos processuais e a aderência às normas previdenciárias vigentes.
Maturidade dos Controles Internos	Satisfatória, com procedimentos formalmente manualizados, utilização de fluxogramas institucionais, segregação de funções e mecanismos adequados de monitoramento e governança.
Aderência ao Pró-Gestão RPPS	Compatível com as diretrizes de Governança, Controle Interno, Gestão por Processos, Transparência e Conformidade previstas no Programa Pró-Gestão RPPS.
Recomendação Geral	Manter os controles atualmente implementados, promovendo o aperfeiçoamento contínuo dos processos, a atualização dos procedimentos manualizados, o fortalecimento da gestão documental, a capacitação permanente das equipes e o monitoramento sistemático dos riscos inerentes à concessão de benefícios previdenciários.

11. Conclusão

Em cumprimento às atribuições institucionais do Sistema de Controle Interno e em observância às diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal, pela legislação previdenciária vigente, pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e pelo Programa Pró-Gestão RPPS, foi realizada análise sobre os processos de concessão de aposentadorias e pensões por morte deferidos no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU durante o 2º Trimestre de 2026.

A análise contemplou a totalidade dos processos concluídos no período, correspondendo ao exame integral do universo de 22 benefícios concedidos no período, sem utilização de técnica de amostragem, abrangendo aspectos relacionados à conformidade legal, regularidade documental, adequação procedimental, observância dos fluxos internos de governança, cumprimento dos requisitos para concessão dos benefícios e aderência aos mecanismos de controle instituídos pelo Instituto.

Os exames realizados demonstraram que os processos analisados foram devidamente instruídos, observando os requisitos constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, bem



como os procedimentos internos formalmente estabelecidos por meio da manualização dos processos e dos fluxogramas institucionais de concessão de benefícios previdenciários.

O exame realizado evidenciou:

- atendimento aos requisitos constitucionais e legais para concessão dos benefícios;
- adequada instrução processual e formação dos autos administrativos;
- emissão dos competentes pareceres técnicos previdenciários e jurídicos;
- observância dos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade dos atos administrativos;
- deliberação pelos órgãos colegiados competentes, em conformidade com as normas de governança do Instituto;
- correta aplicação das regras previdenciárias e dos critérios de cálculo dos benefícios concedidos;
- observância dos princípios da publicidade, transparência e controle;
- aderência às diretrizes da Portaria MTP nº 1.467/2022 e aos requisitos do Programa Pró-Gestão RPPS;
- compatibilidade dos atos concessórios com os princípios da responsabilidade previdenciária e da preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

No curso dos trabalhos, e no âmbito do escopo e dos procedimentos de controle efetivamente realizados, não foram identificadas irregularidades materiais capazes de comprometer a validade, a legitimidade ou a eficácia dos atos de concessão analisados, ressalvada a ocorrência de natureza formal relativa à referência normativa da Portaria nº 017/2026, tratada no item 9 deste relatório, sem repercussão sobre o enquadramento jurídico do benefício concedido ou sobre os direitos do respectivo beneficiário.

Diante do exposto, e limitada às verificações efetivamente realizadas dentro do escopo definido neste relatório, o Controle Interno não identificou, no período examinado, irregularidades materiais capazes de comprometer a regularidade dos atos de concessão de aposentadorias e pensões por morte referentes ao 2º Trimestre de 2026, ressalvada a ocorrência formal expressamente registrada neste relatório, entendendo que os procedimentos adotados pelas Diretorias do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU observaram, no que foi objeto de verificação, os requisitos legais, normativos e operacionais aplicáveis.

Por fim, recomenda-se a continuidade das ações de monitoramento, aperfeiçoamento dos controles internos, atualização dos procedimentos manualizados, capacitação permanente dos servidores envolvidos e fortalecimento das práticas de governança previdenciária, visando à melhoria contínua dos processos, à mitigação de riscos e à manutenção dos elevados padrões de conformidade, transparência e eficiência administrativa observados pelo Instituto.

Dessa forma, com base nos procedimentos de controle realizados e na documentação examinada, conclui-se que, no âmbito da análise efetuada, não foram identificadas



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Rua Paraná, 408 – Centro – Ubatuba – São Paulo – CEP 11.690-400

Tel/whatsapp: (12) 3833-3044 - Site: www.ipmu.com.br - E-mail: ipmu@ubatuba.sp.gov.br

irregularidades materiais capazes de comprometer a regularidade dos processos de concessão de benefícios previdenciários referentes ao 2º Trimestre de 2026, ressalvada a ocorrência formal registrada quanto à Portaria nº 017/2026, conforme documentação constante no Processo Administrativo IPMU/009/2026.

Ubatuba, 20 de agosto de 2026

Lucas Gustavo Ferreira Castanho

Controle Interno - designado

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Ciente

Flávio Bellard Gomes

Presidente do Conselho Deliberativo
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Antônio Carlos Berti Gomes

Presidente do Conselho Fiscal do
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Ciente:

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba